



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

Telefax: (19) 3802-1487

TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO : Nº 006/2021.
TERMO ADITIVO: Nº 004/2021.
CONTRATO : Nº 010 – DE 11/JUNHO/2018.
AUTORIZAÇÃO: ATO DA MESA Nº 006, DE 09 DE MARÇO DE 2021.
LICITAÇÃO : DISPENSADA NOS TERMOS DO ARTIGO 24, II (ABAIXO DO LIMITE PREVISTO), DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede na Rua Doutor Jorge Latour, 152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Presidente, Vereador **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.261.902-1 e do CPF nº 246.678.928-03, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 279 – Parque dos Ipês, Município de Holambra/SP, denominada **LOCATÁRIA** e a empresa **M. A. CAVALHIERI & CIA. LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 66.685.009/0001-91, com sede na Rua Emydio Pedrini Sobrinho, nº 28, Jd. Itamaraty, Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor Marcos Antonio Cavallieri, separado, portador da cédula de identidade nº 16.124.488-9 e C.P.F. nº 096.895.038-80, denominada **LOCADORA**, têm justo e acertado o que segue:

1 - Fica aditado o prazo de vencimento e valor do Contrato nº 010, de 11 de junho 2018 e Termos Aditivos nº 001/2019, 002/2019 e 003/2020, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** e a empresa **M.A. CAVALHIERI & CIA. LTDA. – ME**.

1.1 – O prazo de vigência do Termo Aditivo será o período de 11 de março de 2021 a 10 de março de 2022.

1.2 – O aditamento corresponde a 14,286% (quatorze inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento) do contrato original, correspondente a adição de 01 (uma) Multifuncional bulk de tinta – Epson, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), acrescidos ao valor do contrato e seus termos aditivos. Assim, o aditamento total do Contrato nº 10/2018, passa a ser de 23,809% (vinte e três inteiros e oitocentos e nove milésimos por cento), sobre o valor inicial. A partir do aditamento nº 004/2021, o valor do contrato passa a ser R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais.





2 - A LOCADORA fornece as seguintes máquinas copadoras/impressoras, que se encontram em perfeito estado de conservação e funcionamento:

- 01 (uma) Multifuncional Aficio MP C2550 – Ricoh;
- 02 (duas) Multifuncional bulk de tinta – Epson;
- 01 (uma) Impressoras Monocromática P&B – Brother;
- 02 (duas) Multifuncional Monocromática P&B – Brother.

2.1 - A LOCADORA, por este ato, loca para a LOCATÁRIA, os equipamentos acima descritos e caracterizados, o reajuste anual, com pagamento mensal de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), a título de aluguel estipulado para uma franquia mensal de até 7.750 (sete mil e setecentos e cinquenta) cópias/impressões, sendo:

EPSON - Jato de tinta: Franquia de 300 páginas cópias/impressões a R\$ 90,00 (noventa reais);

EPSON - Jato de tinta: Franquia de 300 páginas cópias/impressões a R\$ 90,00 (noventa reais);

RICOH PRETO E BRANCO - Toner: Franquia de 4.000 páginas cópias/impressões a R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

RICOH COLOR - Toner: Franquia de 150 páginas cópias/impressões a R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

BROTHER - Toner: Franquia de 1.000 páginas cópias/impressões a R\$ 70,00 (setenta reais);

BROTHER - Toner: Franquia de 1.000 páginas cópias/impressões a R\$ 70,00 (setenta reais);

BROTHER - Toner: Franquia de 1.000 páginas cópias/impressões a R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.2 - As cópias excedentes somente poderão ser realizadas na impressora RICOH AFICIO MP C2550, e a LOCATÁRIA pagará mensalmente à LOCADORA, além do valor do aluguel estipulado de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), um adicional calculado na base de R\$ 0,07 (sete centavos) por página, para um número de cópias/impressões preto e branco, produzidas no mês, ora fixadas em até 400 (quatrocentas) e um adicional calculado na base de R\$ 0,80 (oitenta centavos) por página, para um número de cópias/impressões coloridas, produzidas no mês, ora fixadas em até 50 (cinquenta).





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

3 – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Ato da Mesa nº 006, de 09 de março de 2021.

4 – Os contratantes elegem o Foro Distrital e Comarca de Artur Nogueira - SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.


5 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e Termos Aditivos.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 10 de março de 2021.



VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Holambra


M. A. CAVALHIERI CIA. LTDA. – ME
CNPJ sob nº 66.685.009/0001-91
Marcos Antônio Cavallieri
R.G. nº 16.124.488-9

Testemunhas:

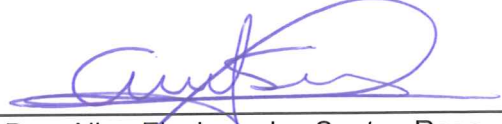


Daniela Cristina Santos
R.G. nº 32.764.486-2 SSP/SP



Carla Aparecida Pereira Batista
R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:



Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa
OAB/SP nº 299.268
Procuradora Jurídica





ANEXO 10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

CONTRATADA: M.A. Cavallieri & Cia. Ltda.–ME - CNPJ sob nº 66.685.009/0001-91.

TERMO ADITIVO Nº: 004/2021.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Contrato nº 010/2018 e Termos aditivos.

OBJETO: Adita e Prorroga o prazo do contrato de locação de máquinas copadoras, onde constará no prédio as seguintes quantidades:

01 (uma) Multifuncional Ricoh Aficio MP C2550

02 (duas) Multifuncional bulk de tinta – Epson.

01 (uma) Impressora Monocromática P&B – Brother

02 (duas) Multifuncional Monocromática P&B - Brother, com pagamento mediante apresentação de relatórios dos medidores de cópia e Nota Fiscal;

ADVOGADO(S): Empresa Contratante: Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.

Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

(*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 10 de março de 2021.

Pelo CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Nome: Mauro Sergio de Oliveira- Presidente

Cargo: Presidente

CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1

E-mail institucional: oliveira.maurosergio@yahoo.com.br

E-mail pessoal: maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: Marcos Antonio Cavallieri – Proprietário

CPF: 096.895.038-80 e RG: 16.124.448-9 SSP/SP

E-mail institucional: suporte@mac-copadoras.com.br

E-mail pessoal:

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituídos.





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº010/2018

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;

CONTRATADA: M.A. Cavalhieri & Cia. Ltda.–ME - CNPJ sob nº 66.685.009/0001-91;

OBJETO: Adita e Prorroga o prazo do contrato de locação de máquinas copiadoras: 01 (uma) Multifuncional Ricoh Aficio MP C2550, 02 (duas) Multifuncional bulk de tinta – Epson, 01 Impressora Monocromática P&B – Brother, 02 (duas) Multifuncional Monocromática P&B – Brother; a partir de 11 de março de 2021;

VALOR MENSAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais sendo:

EPSON - Jato de tinta: Franquia de 300 páginas cópias/impressões a R\$90,00

EPSON - Jato de tinta: Franquia de 300 páginas cópias/impressões a R\$90,00;

RICOH PRETO E BRANCO - Toner: Franquia de 4.000 páginas cópias/impressões a R\$280,00;

RICOH COLOR - Toner: Franquia de 150 páginas cópias/impressões a R\$120,00;

BROTHER - Toner: Franquia de 1.000 páginas cópias/impressões a R\$70,00;

BROTHER - Toner: Franquia de 1.000 páginas cópias/impressões a R\$70,00;

BROTHER - Toner: Franquia de 1.000 páginas cópias/impressões a R\$ 60,00,

com pagamento mediante apresentação de relatórios dos medidores de cópia e Nota Fiscal; excedentes somente poderão ser realizadas na impressora RICOH AFICIO MP C2550, fixadas em até 400 (quatrocentas) cópias preto e branco valor de R\$ 0,07 (sete centavos) por página e até 50 (cinquenta) coloridas no valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos) por página, mensais, a partir de 11 de março de 2020;

AUTORIZAÇÃO: Ato da Mesa nº 006, de 09 de março de 2021;

LICITAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 10 de março de 2021.


VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente

